



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

CHEFIA DE GABINETE

Praça da República, 53 - sala 218 - CEP: 01045-903

São Paulo, 25 de JULHO de 2018.

**Ofício GS nº 4272/2018  
Ref. Ofício nº 81/2018  
Expediente SEE nº 716566/2018- (789/0001/2018)**

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 2388/2018  
Data: 01/08/2018 Horário: 16:02  
Legislativo - MTR 430/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra em cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao contido no Ofício nº 81/2018, referentemente ao Requerimento nº 22/2018 de autoria do Ilustre Vereador Marco da Fonseca, que encaminha solicitação dos cidadãos ibitinguenses de abertura de novas classes de 2º ano do Ensino Básico na EE Professora Salina Fernandes Gaion, permito-me encaminhar manifestação da Diretoria de Ensino da Região de Taquaritinga e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGEB, que acolho.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO CURY NETO**  
Secretário de Estado da Educação

A  
Sua Excelência, o Senhor  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Avenida Doutor Victor Maida, 563 - Centro  
Ibitinga -SP  
CEP 14940-000



1192

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**  
**CENTRO DE INFORMações EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR**  
Avenida Heitor Alves Gomes, 230 – Jd. Beatriz.  
Fone (16) 3253-8900 – CEP. 15.900-000

### Objeto

Trata o presente do expediente 789/0001/2018, recebido nesta Diretoria de Ensino, em 13/04/2018, do Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física – CEDEP, encaminhando para análise e manifestação o Ofício nº 81/2018, da Câmara Municipal de Ibitinga, solicitando o desmembramento de salas de 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no ano de 2018, para atendimento dos alunos na EE Profª Lucy Salina Fernandes Gaion, no município de Ibitinga, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

À vista do abaixo-assinado contido no requerimento, informamos que o documento contém 19 assinaturas, relativas a 11 alunos, relacionados a seguir, trazendo algumas assinaturas de pai, mãe e parentes do mesmo aluno, e 3 assinaturas de pais que não efetivaram a inscrição por deslocamento.

	Aluno	RA	Matrícula 2018	Ano/série 2018	Tipo de Inscrição	Obs.
1	LARA SAYURI PEREIRA PAZIN	113.957.572-7	EE DONA CACILDA CALDAS CRUZ	2º	1	
2	YAGO BARBUI FERNANDES	112.247.832-X	EE DONA CACILDA CALDAS CRUZ	2º	1	
3	AMANDA MARTINS PEREIRA	114.701.633-1	EE DONA CACILDA CALDAS CRUZ	2º	1	
4	GABRIELLY VITORIA BELO	112.120.187-8	EE DONA CACILDA CALDAS CRUZ	2º	1	
5	GABRIEL BORGES GARIBALDI FERNANDES	114.498.735-0	EMEIEF PROFª DINAH DE MELLO CAPOS	2º	1	
6	GUSTAVO DA SILVA FREITAS	113.808.241-7	EE DONA CACILDA CALDAS CRUZ	2º	1	
7	DANIELA PINHEIRO MACHADO CARDOSO	111.583235-9	EE DONA CACILDA CALDAS CRUZ	2º	1	
8	VICTORIA LEPERA FRANCO DE LIMA	113.159314-5	EE DONA CACILDA CALDAS CRUZ	2º	2	Inscrita dia 03/01/18 sem alteração do endereço. Em 05/01/18 foi alterado o endereço
9	LUIZ GUILHERME ARAUJO WILSINSKI	112.120.275-5	EMEF PROFª SANDRA REGINA SIVIERO	2º	3	
10	NILSON JOSÉ SIQUEIRA DE QUEIROZ	113.003.203-6	EMEF PROFª SANDRA REGINA SIVIERO	1º	3	Matriculado no 1º ano em 2018. Ano / série incompatível com a petição.
11	KAUAN EDUARDO DUTRA	115.809.816-9	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALVARO LIPERA	Maternal	3	Matriculado no Maternal em 2018. Ano / série incompatível com a petição.

Tipo de inscrição:

- 1 – com alteração de endereço;
- 2- sem alteração de endereço;
- 3- sem inscrição

### Esclarecimentos

A Diretoria de Ensino, no ano de 2017 solicitou às escolas das três redes de ensino (estadual, municipal e privada) a atualização de todos os dados, principalmente o endereço e a geolocalização dos alunos com matrícula ativa no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo – Secretaria Escolar Digital – SED, em dois períodos diversos através de correio eletrônico em 17/04/2017 e 14/07/2017, com solicitação de retorno através de ofício assinado pela autoridade competente, confirmando a finalização das correções.

Este procedimento foi realizado justamente com a finalidade da correta organização da demanda escolar de acordo com a geolocalização do aluno, para o ano



129

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**  
**CENTRO DE INFORMACIONES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR**

Avenida Heitor Alves Gomes, 230 - Jd. Beatriz.  
Fone (16) 3253-8900 - CEP. 15.900-000

de 2018, processo este que teve início por volta de agosto de 2017, baseada na Resolução SE nº 33, de 26/7/2017, que trata a formação da Rede Pública de Ensino com vistas a acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2018. No artigo 2º da citada Resolução está previsto que todas as etapas do processo de matrícula antecipada sejam realizadas pela rede estadual e pelas escolas municipais de ensino em conjunto e articuladamente pelo Sistema Informatizado da SEE, na conformidade do que estabelece o Decreto 40.290/1995.

Após a atualização dos endereços, foram solicitadas as fichas dos alunos no dia 15/08/2017, via correio eletrônico, as quais foram encaminhadas para a Diretoria de Ensino, que por sua vez, de acordo com o endereço cadastrado procedeu a alocação dos alunos nas escolas estaduais mais próximas da área da residência.

Da Secretaria Municipal de Ibitinga, foram recebidas apenas as fichas dos alunos que deveriam ser matriculados nas escolas estaduais, pois os demais já são matriculados em escolas da rede municipal, por esta atender ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, desde o 1º ano.

Toda a organização das classes das escolas estaduais foi realizada na presença dos Diretores ou equipe gestora, com registros em atas das reuniões.

E posterior a este fato, a Resolução SE nº 33/2017, em seu artigo 4º e no Anexo II, tem prescrita a inscrição por deslocamento com e sem mudança de endereço, no período de 03 a 10/01/2018, para atendimento, quanto possível, aos casos de mudanças de endereço após o período da organização da demanda escolar com base nas inscrições realizadas pela escola a pedido dos interessados no Sistema de Cadastro de Alunos. Para esta Unidade Escolar foram efetuadas aproximadamente 36 inscrições com alteração de endereço, e no ato da inscrição os pretendentes assinaram declaração comprometendo com a veracidade do novo endereço.

Vale ressaltar que a alteração de endereço ocorreu após todo o processo de atualização dos endereços mencionados, e foram todos para a mesma área do município aos arredores da EE Profª Lucy Salina Fernandes Gaion.

Dentre as inscrições, algumas justificaram a mudança somente nesse momento, outras alegaram terem informado as escolas da rede municipal sobre a mudança no ano de 2017 e que estas não atualizaram seus endereços no Sistema de Cadastro de Alunos - SED.

De uma forma ou de outra, todas as inscrições registraram a alteração do endereço no Sistema de Cadastro de Alunos - SED, somente no período de 03 a 10/01/2018, por ocasião da inscrição, conforme consta nos documentos e nas fichas cadastrais dos alunos constantes deste abaixo-assinado.



139

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**  
**CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR**  
Avenida Heitor Alves Gomes, 230 - Jd. Beatriz.  
Fone (16) 3253-8900 - CEP. 15.900-000

**Parecer**

A escola possui 11 salas de aula, das quais 9 estão ocupadas com classes regulares, e o "espaço ocioso" citado no abaixo-assinado, na verdade é utilizado para oferecer suporte pedagógico aos alunos, privilegiando a aprendizagem num Ambiente de Sala de Leitura, que possibilita a oportunidade de atividades extra classe.

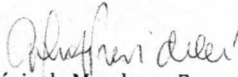
Neste ano de 2018, a escola foi projetada com 4 classes de 2<sup>os</sup> anos, permanecendo a média das entradas dos últimos anos, de acordo com a demanda da área da escola e há também que se considerar a projeção da demanda escolar para os próximos 3 anos, pois, o desmembramento de mais 1 ou 2 classes, afetaria consideravelmente a capacidade de entrada dos 2<sup>os</sup> anos em 2019, 2020 e 2021.

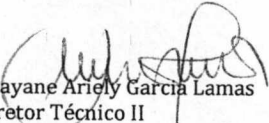
Para o pleno atendimento de todos os alunos, que haviam sido alocados e matriculados em outras escolas estaduais mais próximas de suas residências, em conformidade com os endereços constantes nas fichas encaminhadas para a Diretoria de Ensino, está sendo disponibilizado o transporte escolar gratuito a fim de garantir o acesso e a permanência dos alunos conforme legislação vigente.

Caso houvesse a possibilidade do desmembramento de classes na referida escola, possivelmente implicaria no redimensionamento com diminuição de classe de outras escolas de acordo com o artigo 4<sup>o</sup> da Resolução SE nº 2, de 08/01/2016, afetando diretamente o módulo funcional das mesmas, ocasionando prejuízos aos docentes e funcionários administrativos e conseqüentemente ao atendimento de qualidade dos alunos.

Todas as inscrições efetuadas continuam ativas e válidas e caso, no decorrer do ano letivo, surjam vagas no ano/série pretendido, os interessados serão chamados pela ordem de inscrição para efetuar a transferência e que cumpre esclarecer que diante do exposto, o Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar não é de parecer favorável ao desmembramento das classes na EE Prof<sup>a</sup> Lucy Salina Fernandes Gaion e se encontra à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Taquaritinga, 20 de abril de 2018.

  
Ana Lúcia de Mendonça Ferrari Previdelli  
Diretor Técnico I  
Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

  
Thayane Ariely Garcia Lamas  
Diretor Técnico II  
Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAQUARITINGA  
Avenida Heitor Alves Gomes, nº 230 – Jardim Beatriz  
CEP 15900-000 – Taquaritinga – SP – Fone: (16) 3253-8900

KP

Expediente nº. 789/0001/2018  
Interessado: Câmara Municipal de Ibitinga  
Assunto: Abertura de Salas de Aulas

### **PARECER DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Acolho Parecer do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula e Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar, fls. 11 a 13.

Encaminhe-se o presente expediente à CGEB/DEGREM/CEDEP para apreciação.

Taquaritinga, 27 de abril de 2018.

  
*Maristela Gallo Romanini*  
*RG. 23.258.849-1*  
*Dirigente Regional de Ensino*



1332

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB  
Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e  
Matrícula - DGREM  
Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física - CEDEP

**PROTOCOLO Nº:** 789/0001/2018  
**ASSUNTO:** Solicita criação de sala de aula  
**INTERESSADO:** EE Prof. Lucy Salina Fernandes Gaion – DER Taquaritinga

Trata-se do CMI Ofício nº 81/2018 (fls. 02), encaminhado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, solicitando o desmembramento das turmas de 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no ano de 2018, para atendimento aos alunos que, conforme Requerimento datado de 31/01/2018 (fls. 03 e verso), encontram-se matriculados em escolas distantes de seu endereço residencial e sem o benefício do transporte escolar.

Segundo o relatório encaminhado pelo Centro de Informações Educacionais – CIE da Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga (fls. 11 a 13), todas as medidas para a geolocalização dos alunos foram tomadas a fim de organizar a demanda escolar em Unidades de Ensino próximas a sua residência. Além disso, informa também que a Unidade de Ensino não conta com sala ociosa para o desdobramento da turma, como descrito no requerimento, pois as mesmas são utilizadas para oferecer suporte pedagógico aos alunos no formato de Sala de Leitura. Informa também que a organização da demanda foi feita de acordo com a média das entradas dos últimos anos, de acordo com a área atendida pela escola e que qualquer alteração na projeção feita para 2018 (04 salas de 2º ano), impactará consideravelmente na capacidade de entrada dos 2º anos em 2019, 2020 e 2021. Convém esclarecer também que o desejado desmembramento possivelmente implicasse em redimensionamento em outras Unidades Escolares, com diminuição de classes, afetando o módulo funcional ocasionando prejuízos a professores e funcionários.

Diante do exposto, este Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física – CEDEP acolhe o parecer do CIE da Diretoria de Ensino da Região de Taquaritinga, contrário ao desmembramento das turmas.

Propomos o encaminhamento do expediente à Chefia de Gabinete para ciência ao interessado.

São Paulo, 04 de junho de 2018.

*Valéria Tarantello de George*  
Valéria Tarantello de George  
Equipe Técnica - CEDEP

*Rogério Jose dos Santos*  
Rogério Jose dos Santos  
Diretor Substituto do CEDEP

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Coordenadora.

SP 091.001/2018

*Andréa Grecco Finotti*  
Andréa Grecco Finotti  
Diretora do DGREM

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

SP 091.001/2018

*Rosângela Ap. de Almeida Valim*  
Rosângela Ap. de Almeida Valim  
Coordenadora

*Kauê Gonçalves Grecco*  
Kauê Gonçalves Grecco  
RG 32.869.481-2  
Coordenador Substituto